

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

### Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 672, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no art. 1°, da Lei nº 3.208, de 08 de setembro de 2022, que alterou dispositivo da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, e o disposto no Decreto nº 389, de 13 de setembro de 2022, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, e dá outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores elencados abaixo para comporem a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Públicas Municipais:

- I Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- a) Josilaine Amancio Corcovia.
- II Representante do Conselho Municipal de Educação:
- a) Alex Sandra Deruza Benatti.
- III Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do

Fundeb:

- a) Elisangela Cristina de Oliveira Galdino.
- IV Representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- a) Ana Clara Goto Correa.
- V Representante do Departamento de Gestão de Pessoas:
- a) Evely Aparecida Candido Zeferino.
- **Art. 2º** Compete à Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Públicas Municipais do Município de Ibiporã:
- I Acompanhar o andamento do processo de escolha, coordenando-o e prestando, quando necessário, assessoramentos técnicos e jurídicos;
  - II Examinar, deferindo ou indeferindo, o pedido de registro das candidaturas;
- III Julgar os recursos interpostos e resolver todas as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, à Secretaria Municipal de Educação que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor;
  - IV Proclamar os vencedores; e
- V V Resolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os casos omissos referentes ao processo de escolha.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO PRATA NETO Secretario da Educação